

**PORTARIA PRES N° 43, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispensa e designa fiscal do Contrato n° 26/2012 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e tendo em vista o Memorando n° 26/2013/GT, de 29 de outubro de 2013 da Gerência Técnica;

RESOLVE:

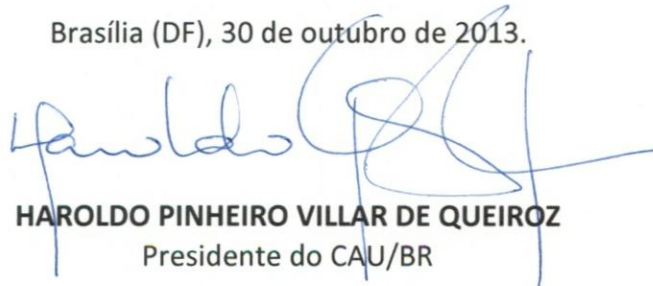
Art. 1° Dispensar, em de 31 de outubro de 2013, das atribuições relativas à gestão e fiscalização do Contrato n° 26/2012 (Processo GT – 19/2012), firmado com a empresa Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A., a Analista **DANIELA MALCHER FIGUEIREDO**.

Art. 2° Designar, a partir de 1° de novembro de 2013, para exercer as atribuições relativas à gestão e fiscalização do Contrato n° 26/2012 (Processo GT 19/2012), firmado com a empresa Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A., o Analista **GABRIEL BESSA DE PAULA E SILVA**.

Art. 3° As atribuições da gestão e fiscalização do contrato são as previstas no respectivo instrumento.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 30 de outubro de 2013.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR